ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A

Câmara de Vereadores de Butiá,

O Vereador ISMAR GONÇALVES DA SILVA, PSDB, vem na forma regimental apresentar a seguinte:

I N D I C A Ç Ã O nº 304 /99

INDICA AO EXECUTIVO M UNICIPAL A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA PARTICIPAÇÃO DO M UNICÍPIO NO PROEP - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

* CONSIDERANDO queo Ministério da Educação em parceria com o Ministério do Trabalho criou o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional;

* CONSIDERANDO que tal programa visa criar condições de empregabilidade para os jovens que ingressarem na população economicamente ativa, propiciando-lhes melhor formação e qualificação para o mercado de trabalho;

* CONSIDERANDO que, o programa prevê, em um de seus subprogramas, a expansão e atendimento do segmento comunitário, onde as Prefeituras municipais também estão inseridas;

* CO NSIDERANDO que as instituições interessadas em participar do PROEP deverão apresentar uma CARTA CONSULTA e encaminhá-la ao MEC, para análise e aprovação;

I N D I C A ao Executivo Municipal a elaboração de Projeto de Lei que torne viável a participação do município de Butiá no PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999.

Ismar Gonçalves da Silva

Ver. Ismar Gonçalves da Silva
PSDB

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

# J U S T I F I C A T I V A

O Ministério da Educação e do Desporto - MEC, em parceria com o Ministério do Trabalho - Mtb, através do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, elaborou o Programa de Expansão da Educação Profissional - PROEP com o bojetivo de apoiar o desenvolvimento da Educação Profissional dentro dos novos marcos legais por meio de ações nas áreas técnico-pedagógica, gestão e integração com o mundo do trabalho.

O novo marco legal pretende transformar a Educação Profissional oferecida no Brasil para que responda, com maior eficiência e eficácia, às demandas do mercado de trabalho e aos requerimentos específicos do desenvolvimento econômico e social do país, com o propósito de criar condições de empregabilidade para os jovens ingressos na População Economicamente Ativa - PEA, qualificar e requalificar a mão-deóbra e contribuir para a elevação da produtividade das empresas nacionais e melhoria da qualidade de vida da população.

Baseado nisso, e sabedores que somos da necessidade da qualificação da mão-de-obra local, sugerimos ao Executivo Municipal que elabore PROJETO DE LEI que objetive a participação do município no programa supra citado, bem como, preencha a CARTA CONSULTA que será ecaminhada para o MEC para avaliação e posterior aprovação.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

# PROGRAMA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## P R O E P

* Os recursos do PROEP são originários de dotações orçamentárias do Governo federal, sendo: 25% recursos do MEC; 25% recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT do Ministério do Trabalho. Os 50 % restantes advêm de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

* As ações do PROEP têm como objetivos primordiais:

1- A ampliação e diversificação da oferta de cursos nos níveis básico, técnico e tecnológico:

BÁSICO - destinado à qualificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolarização prévia;

TÉCNICO - Destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este decreto(Decreto 2208 de 17/04/1997):

TECNOLÓGICO - Correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

* Os critériosde seleção de propostas do SEGMENTO COMUNITÁRIO:

-Estar regularizado no órgão normativo do Sistema Educacional do Est ado, como uma instituição de ensino em funcionamento;

-Apresentar um plano de ação inicial relativo às atividades a serem implantadas e aos objetivos a serem alcançados. Este plano incluirá estudos preliminares de mercado e mostrar consistência com os Planos de Desenvolvimento Estaduais;

-Ter, preferencialmente, formado parcerias com o setor produtivo para o desenvolvimento de ações integradas;

-Demonstrar capacidade financeira para arcar com os custos de manu - tenção e operação da escola ou centro de educação profissional;

-Demonstrar, no caso das Escolas Municipais, que a Prefeitura solicitante está cumprindo com suas responsabilidades, no que se refere à Educação Fundamental.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

# C A R T A  C O N S U L T A

- Este é o primeiro instrumento de avaliação dos projetos, cujos formulários deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados à Unidade de Coordenação do PROEP - UCP.

Esta Carta Consulta será avaliada pela Coordenadoria de Projetos de Escolas do Segmento Comunitário, que encaminhará seu parecer ao Comitê Operativo do PROEP. A este cabe decidir pela aprovação ou rejeição da proposta.

No caso de propostas aprovadas, será celebrado, primeiramente, um convênio de PRÉ-INVESTIMENTO, entre o MEC e a entidade solicitante, que consiste na liberação de recursos financeiros para:

a)elaboração do planejamento estratégico;
b)estudo de mercado;
c)planejamento técnico-pedagógico;
  cursos e currículos
  capacitação de recursos humanos
d)elaboração do projeto físico de construção, reforma e/ou ampliação da escola;
e)especificação de equipamentos necessários.

CONTRAPARTIDA

As entidades que tiverem seus projetos aprovados, receberão a dotação prevista para sua realização sob a forma de investimento a F UNDO PERDIDO, não arcando, portanto, com a obrigatoriedade de restituir este recurso ao PROEP. Entretanto caberá à entidade:

-oferecer o terreno, ou local apropriado para efetivação do projeto;

-arcar com todas as despesas de custeio(manutenção e operação) da Escola;

-demonstrar a existência de articulação da Escola com a comunidade e o setor produtivo local.

Scanned with CamScanner